



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 726** DE 21 DE OUTUBRO DE 1986

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e pro -  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a  
abertura de crédito suplementar até o montante de Cz\$.....  
Cz\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzados), de acor-  
do com os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964,  
nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câma-  
ra Municipal:

Pessoal Civil	Cz\$ 220.000,00
Material de Consumo	Cz\$ 10.000,00
Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no  
artigo 1º desta Lei, será anulado Cz\$ 54.000,00 (cinquenta e qua-  
tro mil cruzados), das seguintes dotações e o complemento será  
realizado pelo excesso de arrecadação previsto, sendo efetivadas  
após a confirmação real do excesso efetivamente arrecadado e até  
o limite fixado nesta Lei.

Obrigações Patronais	Cz\$ 10.000,00
Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 8.000,00
Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 10.000,00
Sentença Judiciária	Cz\$ 6.000,00
Obras e Instalações	Cz\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 21 de Outubro de 1986.

  
EDSON DIDIMO LACERDA  
Prefeito Municipal